



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 1484, de 25 de Maio de 2018.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar:

DECRETA:

Elias Tassoti, Prefeito Municipal em exercício de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1152/2017 de 30.11.2017 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar numa importância supra de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado as dotações abaixo discriminadas do vigente orçamento:

02 - Executivo:

02.05 - Departamento de Obras;

02.05.02 - Serviços Urbanos e Obras Publicas;

15.452.0501-3.033 - Construção, reformas e melhoramentos das diversas

Vias Publicas junto a Sede do Município nas Obras de Infraestrutura;

4490.51.00 Obras e Instalações. - Fonte 100,99.	R\$	14.000,00
---	-----	-----------

02.07 - Secretaria Municipal de Saúde;

02.07.01 - Serviços de Saúde Médica e Odontológica;

10.303.0593-4.103 - Manutenção dos serviços de distribuição da Farmácia

Básica dos medicamentos profiláticos;

3390.30.00 Material de Consumo. Fonte 102.00.	R\$	13.000,00
---	-----	-----------

02.10- Secretaria de Cultura e Lazer;

02.10.02 - Departamento de Desporto e Lazer;

27.812.0721-3.016 - Construção, reformas, melhoramentos e adaptações dos parques esportivos instalados junto ao Município, na Zona Urbana e Rural;

4490.51.00 Obras e Instalações - Fonte 100,99.	R\$	13.000,00
--	-----	-----------

27.812.0721-3.018 - Aquisição dos equipamentos, mobiliários e outros utensílios para as praças esportivas, junto ao Município;

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente - Fonte 100,99.	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

Total do Artigo 1º	R\$	50.000,00
---------------------------	------------	------------------

Artigo 2º - Para ocorrer á suplementação constante do artigo 1º será utilizado anulação parcial das dotações abaixo discriminadas do vigente orçamento, numa importância supra de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.), de acordo com o que dispõe o inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

02 - Executivo:

02.01 - Gabinete do Prefeito;

04.122.0052-3.002 - Aquisição de veiculo para os serviços do transporte do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal;



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 100.99.	R\$ 5.000,00
02.02 - Secretaria de Administração, Planejamento e Financeiro; 02.02.01 - Serviços de Administração; 04.122.0052-3.032 - Reformas, melhoramentos e adaptações dos Prédios; (Paço Municipal, Almoxarifado, Garagem Municipal, Centro Administrativo e Quartel da PMMG);	
4490.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 100.99.	R\$ 10.000,00
02.02.03 - Serviços Financeiros; 04.123.0053-4.115 - Manutenção das despesas decorrentes as ações dos serviços da Fazenda Municipal;	
3390.30.00 - Material de Consumo - Fonte 100.99.	R\$ 2.000,00
04.123.0053-3.080 - Aquisição de mobiliários, equipamentos, eletroeletrônicos e outros utensílios para os serviços da fazenda;	
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte 100.99.	R\$ 5.000,00
02.04 - Secretaria Especial de Assistência e Promoção Social; 02.04.01 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 08.243.0122-3.026 - Aquisição dos equipamentos, mobiliários e outros utensílios para o serviço do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;	
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. - Fonte 100.99.	R\$ 2.000,00
02.04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0122-4.073 - Manutenção das atividades de atendimento a população de 7 a 17 anos;	
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte 100.99.	R\$ 4.000,00
02.05 - Departamento de Obras; 02.05.02 - Serviços Urbanos e Obras Publicas; 15.452.0501-4.044 - Manutenção das diversas vias urbanas, junto a sede do Município;	
3390.30.00 Material de Consumo. - Fonte 100,99.	R\$ 3.000,00
02.07 - Secretaria Municipal de Saúde; 02.07.01 - Serviços de Saúde Médica e Odontológica; 10.301.6838-4.058 - Manutenção dos serviços Odontológico Programa Saúde Bucal, prestados a população, com fonte de recursos próprios;	
3390.30.00 - Material de Consumo. Fonte 102.00.	R\$ 3.500,00
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte 102.00	R\$ 1.000,00
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 102,00.	R\$ 2.000,00
10.301.8573-4.060 - Manutenção das atividades do Programa Estratégia Saúde da Família, recursos próprios;	
3390.30.00 - Material de Consumo. Fonte 102.00.	R\$ 2.000,00
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 102,00.	R\$ 4.500,00

02.09- Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
02.09.01 - Departamento de Meio Ambiente;



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

18.544.0621-3.087 - Programa de desenvolvimento e proteção das áreas das nascentes, junto a Zona Urbana e Rural do Município;

4490.51.00 - Obras e Instalações. Fonte 100.99.	R\$ 1.000,00
---	--------------

02.10 - Departamento e Cultura e Lazer;

02.10.01 - Departamento de Cultura;

24.722.0057-3.025 - Aquisição de mobiliários, equipamentos, eletroeletrônicos e outros utensílios para o Telecentro Comunitário de Inclusão Digital;

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 100.99.	R\$ 5.000,00
Total do Artigo 2º	R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 25 de Maio de 2018.

Elias Tassoti
Prefeito Municipal.